

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

**DECRETO Nº 108/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 434, da Lei Municipal nº 875/2009 (Código Tributário).

DECRETA

**ART. 1º:** A UFM – Unidade Fiscal do Município, a partir de 1º de janeiro de 2016, será de R\$ 53,37 (cinquenta e três reais e sete centavos), reajustada em 10,54% de acordo com o IGP-M acumulado no exercício de 2015.

**ART. 2º:** O presente Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**MARCOS MICHELON-Prefeito Municipal**

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2016**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA DE PRANCHITA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o concurso público – Edital 01/2015, de 05/10/15, CONVOCA a candidata abaixo, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Fundação Hospitalar da Fronteira, sito à Rua João Fredo nº 383, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste Edital, no horário das 7h30min a 11h30min, e das 13h a 17h, munida de seus documentos pessoais e demais documentos constantes no Edital do Concurso, a fim de ser nomeada para o respectivo cargo, para a qual obteve classificação:

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
 Nome: Cleide Ramão

O candidato classificado que ora convocado não comparecer no prazo indicado, será considerado desistente da vaga ao cargo em que foi aprovado, observado o disposto junto ao item 11.8, do Edital.

**GABINETE DA DIRETORA SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA, EM 06 DE JANEIRO DE 2016.**

**ARCELI M. FREDDO-Diretora Superintendente**

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

**PORTARIA Nº 001/2016**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve

DESIGNAR

para atuar como Pregoeira em licitações, na modalidade de pregão, no âmbito da Fundação Hospitalar da Fronteira, a Servidora SUZI TATIANA BANDEIRA – Auxiliar Administrativa.

Ficam, também, designados para atuarem como Membros da Equipe de Apoio, em licitações, na modalidade de pregão, no âmbito da Fundação Hospitalar da Fronteira, os servidores:

MARILENE DIAS VILLALBA – Auxiliar Administrativo;  
 D'ANGELA REGINA S. PRIAMO – Farmacêutica

**GABINETE DA DIRETORA SUPERINTENDENTE, EM 06 DE JANEIRO DE 2016.**

**ARCELI M. FREDDO-Diretora Superintendente**

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

**PORTARIA Nº 002/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve

DESIGNAR

para atuar como Pregoeiro em licitações, na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Pranchita, o Servidor ANTONIO JOEL PADILHA – Secretário de Finanças.

Ficam, também, designados para atuarem como Membros da Equipe de Apoio, em licitações, na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Pranchita, os servidores:

SANDRA MARA F. SBARDELLOTTO – Chefe do Departamento de Administração;  
 ELIZANE ANA PALUDO JACHINSKI – Auxiliar de Finanças.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 06 DE JANEIRO DE 2016.**

**MARCOS MICHELON-Prefeito Municipal**

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

**PORTARIA Nº 002/2016**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA, no uso de suas atribuições legais resolve

NOMEAR

os seguintes membros, sob a presidência do primeiro, para comporem a nova Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar da Fronteira:

SUZI TATIANA BANDEIRA  
 EUZÉBIO SCAPINI  
 LIGIANE BORGES

**GABINETE DA DIRETORA SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA, EM 06 DE JANEIRO DE 2016.**

**ARCELI M. FREDDO-Diretora Superintendente**

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

**PORTARIA Nº 003/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve

NOMEAR

sob a presidência do primeiro, os seguintes membros para comporem a nova Comissão Permanente de Licitações e Registro Cadastral, ficando cancelada a anteriormente constituída através da Portaria 007/2015:

Antonio Joel Padilha  
 Wilson Iachinski  
 Dulcinei José Feroldi

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 06 DE JANEIRO DE 2016.**

**MARCOS MICHELON-Prefeito Municipal**

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

**PORTARIA Nº 035/2015**

A DIRETORA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve

NOMEAR

ELIANE ZUSE, RG nº 8.216.458-8, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 01, (44 horas semanais), do Quadro Único do PESSOAL, a partir de 04 de janeiro de 2016.

**GABINETE DA DIRETORA SUPERINTENDENTE, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**ARCELI M. FREDDO-Diretora Superintendente**

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

**PORTARIA Nº 030/2015**

A DIRETORA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve

NOMEAR

BERNARDETE BRATCOSKI FABIANE, RG nº 8.802.733-7, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Cozinheira, Nível 01, (44 horas semanais), do Quadro Único do PESSOAL, a partir de 04 de janeiro de 2016.

**GABINETE DA DIRETORA SUPERINTENDENTE, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**ARCELI M. FREDDO-Diretora Superintendente**

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

**PORTARIA Nº 031/2015**

A DIRETORA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve

NOMEAR

CLEUSA MACCARI LEGRAMANTE, RG nº 7.982.257-4, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Cozinheira, Nível 01, (44 horas semanais), do Quadro Único do PESSOAL, a partir de 11 de janeiro de 2016.

**GABINETE DA DIRETORA SUPERINTENDENTE, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**ARCELI M. FREDDO-Diretora Superintendente**

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

**PORTARIA Nº 038/2015**

A DIRETORA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve

NOMEAR

LIGIANE BORGES, RG nº 7.559.394-5, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Nutricionista, Nível 01, (20 horas semanais), do Quadro Único do PESSOAL, a partir de 04 de janeiro de 2016.

**GABINETE DA DIRETORA SUPERINTENDENTE, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**ARCELI M. FREDDO-Diretora Superintendente**

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

**PORTARIA Nº 039/2015**

A DIRETORA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve

NOMEAR

BERENICE APARECIDA DA ROCHA DAL CORTIVO, RG nº 7.993.009-1, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Técnica em Enfermagem, Nível 01, (44 horas semanais), do Quadro Único do PESSOAL, a partir de 08 de janeiro de 2016.

**GABINETE DA DIRETORA SUPERINTENDENTE, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**ARCELI M. FREDDO-Diretora Superintendente**

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

**PORTARIA Nº 040/2015**

A DIRETORA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve

NOMEAR

IAMARA DALVANA TAVARES CASAGRANDE, RG nº 9.154.912-3, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Técnica em Enfermagem, Nível 01, (44 horas semanais), do Quadro Único do PESSOAL, a partir de 04 de janeiro de 2016.

**GABINETE DA DIRETORA SUPERINTENDENTE, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**ARCELI M. FREDDO-Diretora Superintendente**

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

**PORTARIA Nº 041/2015**

A DIRETORA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve

NOMEAR

THAIS FERNANDA BORTH, RG nº 10.583.799-2, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Recepcionista, Nível 01, (44 horas semanais), do Quadro Único do PESSOAL, a partir de 11 de janeiro de 2016.

**GABINETE DA DIRETORA SUPERINTENDENTE, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**ARCELI M. FREDDO-Diretora Superintendente**

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

**PORTARIA Nº 043/2015**

A DIRETORA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve

NOMEAR

DAIANE PATRICIA DE MOURA, RG nº 9.141.472-4, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeira, Nível 01, (44 horas semanais), do Quadro Único do PESSOAL, a partir de 04 de janeiro de 2016.

**GABINETE DA DIRETORA SUPERINTENDENTE, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**ARCELI M. FREDDO-Diretora Superintendente**

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

**PORTARIA Nº 044/2015**

A DIRETORA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve

NOMEAR

DEJALINA RIBEIRO BANDEIRA, RG nº 7.587.365-4, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Cozinheira, Nível 01, (44 horas semanais), do Quadro Único do PESSOAL, a partir de 04 de janeiro de 2016.

**GABINETE DA DIRETORA SUPERINTENDENTE, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**ARCELI M. FREDDO-Diretora Superintendente**

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

**PORTARIA Nº 045/2015**

A DIRETORA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve

EXONERAR

por aposentadoria (INSS), ODETE DIVA GOETZ, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnica em Enfermagem, do Quadro Único do PESSOAL, a partir de 31 de dezembro de 2015.

**GABINETE DA DIRETORA SUPERINTENDENTE, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**ARCELI M. FREDDO-Diretora Superintendente**

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

**PORTARIA Nº 046/2015**

A DIRETORA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve

EXONERAR

por aposentadoria (INSS), ANA MARIA POLGA ZALEWSKI, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Único do PESSOAL, a partir de 31 de dezembro de 2015.

**GABINETE DA DIRETORA SUPERINTENDENTE, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**ARCELI M. FREDDO-Diretora Superintendente**

Sua cidade fica muito melhor sem vandalismo.

**pratique essa ideia**

Preserve o patrimônio público, cuide do que é Seu!



**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

**DECRETO Nº 001/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a UFM para o Exercício de 2016 corrigida através do Decreto nº 108/2015, resolve **ALTERAR**

ART. 1º: o Anexo XI - Tabela para Cálculo da Taxa de Coleta de Lixo, anexa à Lei nº 875/2009 Código Tributário:

	Comercial/Residencial	Anual	Mensal
Área Construída	UFM	Reais	Reais
Até 50,00m <sup>2</sup>	1,60	85,39	7,11
De 50,01 a 100,00m <sup>2</sup>	2,40	128,08	10,67
De 100,01 a 200,00m <sup>2</sup>	3,00	160,11	13,34
De 200,01 a 300,00m <sup>2</sup>	4,50	240,16	20,01
Acima de 300,01 m <sup>2</sup>	5,00	266,85	22,23

ART. 2º: O presente Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 04 DE JANEIRO DE 2016.**  
**MARCOS MICHELON -Prefeito Municipal**

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Presencial n.º 01/2016**

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR por intermédio de seu Pregoeiro comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial objetivando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, CAMINHÕES, MICRO-ONIBUS, AMBULANCIA, MINIBUS (VAN) E VEÍCULOS UTILITÁRIOS E DE PASSEIO DA FROTA MUNICIPAL. A abertura dos envelopes será no dia 26 de janeiro de 2016, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser retirado diretamente na sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, Centro, no horário das 07h30min às 12h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.

**Pranchita, 11 de janeiro de 2016.**  
**ANTONIO JOEL PADILHA-Pregoeiro**

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

**DECRETO Nº 005/2016.**  
**DATA 04.01.2016**

Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016 da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA Administração Indireta - Estado do Paraná e dá outras providências.

O Prefeito do Município de PRANCHITA, Estado do Paraná, MARCOS MICHELON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento a Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, **D E C R E T A :**

Artigo- 1º - Em cumprimento às determinações emanadas no Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/00, de 04 de maio de 2000, fica estabelecido a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016 da Administração Indireta Fundação Hospitalar da Fronteira na forma dos Anexos I, II e III parte integrante do presente decreto.

Artigo 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1094/2015 e publicada em data de 05.12.2015 Edição 1094 página 02-A para o exercício financeiro de 2016, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma do Anexo III ao presente Decreto, consoante ao disposto no artigo 13 da Lei Complementar 101/00.

Artigo 3º - O cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e da despesa às alterações oriundas de abertura de créditos por excesso de arrecadação de recursos vinculados e livres, e/ou remanejamento de dotações orçamentárias.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PRANCHITA PR EM 04 DE JANEIRO DE 2016**  
**MARCOS MICHELON-Prefeito Municipal**

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**  
**LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2015**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE BUEIROS E PONTES E COLOCAÇÃO DE LASTRO DE PEDRA BRITADA EM ESPAÇOS PÚBLICOS.

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria n.º 02/2015, torna público o RESULTADO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93, a seguinte empresa:

1) CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRAS LTDA - EPP, CNPJ Nº 02.225.339/0001-11, vencedora dos itens 01-06 do lote 01, totalizando o valor de R\$ 99.450,00 (noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).

**Pranchita, 07 de janeiro de 2016.**  
**Antônio Joel Padilha-Pregoeiro**

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

TERMO ADITIVO Nº 02/2016.  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2014.  
 CONTRATADO: FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME.  
 CNPJ Nº 77.092.799/0001-18.  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO.  
 ORIGEM: Pregão Presencial nº 28/2014.  
 OBJETO DO ADITIVO: Aditivo o valor do referido contrato administrativo até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento).  
 VIGÊNCIA: Inalterada.  
 VALOR DO ADITIVO: R\$ 17.560,00 (dezoito mil, trezentos e sessenta reais).  
 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 66.800,00 (sessenta e seis mil, oitocentos reais).  
 Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Cota da despesa	Natureza da despesa	Destinação de recurso
2540	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	00000 - Recursos Ordinários (livres) -

Pranchita, 11 de janeiro de 2016.

**MARCOS MICHELON**  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

**EDITAL Nº 001/2016.**

**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU DO EXERCÍCIO DE 2016**

O Chefe do Poder Executivo do **MUNICÍPIO DE PRANCHITA**, nos termos **Artigo 36 da Lei 875/2009 - Código Tributário Municipal**, de 15/12/2009, notifica os proprietários dos imóveis localizados na zona urbana ou de expansão urbana deste Município, do lançamento do IPTU relativo ao exercício de 2016.

O referido tributo poderá ser recolhido à vista ou de forma parcelada, conforme disposto no Decreto Lei nº 19/2010, ficando o contribuinte obrigado a retirá-lo no Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Pranchita, durante o horário de expediente, cito a Rua Simão Faquinello, 364.

O não pagamento das parcelas, dentro do prazo estabelecido, implicará na atualização incidente sobre o valor devido, de: 1% (um por cento) ao mês de juros por mora, multa por mora de 0,33% (trinta e três centésimos) ao dia até o trigésimo dia, e 10% (dez por cento) após o trigésimo dia.

A impugnação contra o lançamento deve ser formalizada até a data de vencimento da primeira parcela do imposto, sendo que após este prazo, a impugnação somente é admitida se acompanhada da comprovação do pagamento do imposto.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2016.**

**Marcos Michelon**  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

**DECRETO Nº. 002 /2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 39 e parágrafo único do Art. 40 da Lei Municipal 875/2009 de 15/12/2009,

**DECRETA:**

**Artigo 1º - Os Contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, do Município de Pranchita (PR), deverão efetuar o pagamento do imposto na Caixa Econômica Federal, Posto localizado neste Município, sendo facultado o pagamento em até 06 (seis) parcelas mensais, de igual valor, cujos vencimentos seguem:**

- Cota Única (15% - quinze por cento de desconto) ..... Dia 11/04/2016
- 1ª Parcela ..... Dia 11/04/2016
- 2ª Parcela ..... Dia 10/05/2016
- 3ª Parcela ..... Dia 10/06/2016
- 4ª Parcela ..... Dia 11/07/2016
- 5ª Parcela ..... Dia 10/08/2016
- 6ª Parcela ..... Dia 12/09/2016

**Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2016.**

**Marcos Michelon**  
 Prefeito Municipal

Quem respeita a sinalização resp... ita a vida

**PELA VIDA**

No trânsito é você quem escolhe onde e como quer chegar!

Iniciativa **Tribuna Regional**

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

**DECRETO Nº 006/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 395/95, de 26/06/95 e Decreto nº 525/97, resolve NOMEAR:

ART. 1º: O novo Conselho Administrativo da Fundação Hospitalar da Fronteira, do Município de Pranchita, nos termos do Artigo 4º, do Decreto nº 464/96:

ARCELI MARGARIDAFREDDO

- Diretora Superintendente da Fundação Hosp da Fronteira

MARILENE TEREZINHA MANFRIN ROMIO

- Secretária Municipal de Saúde

NOELI APARECIDA DE OLIVEIRA ALGERI

- Secretária Municipal de Promoção Social

ARY WELTER

- Representante da Secretaria Mun de Administração

ROSIMARI POLGA ORLANDINI

- Representante do Conselho Municipal de Saúde

EDSON JOSÉ DA SILVA (Pinhal de São Bento)

LEANDRO DE OLIVEIRA PINTO (Pérola do Oeste)

- Representantes de Municípios Conveniados

ART. 2º: O presente Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente o Decreto nº 027/2015.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 11 DE JANEIRO DE 2016.**

MARCOS MICHELON-Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

**DECRETO Nº 004/2016.**

**DATA 04/01/2016**

Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016 da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA - Estado do Paraná e dá outras providências.

O Prefeito do Município de PRANCHITA, Estado do Paraná, MARCOS MICHELON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento a Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, DECRETA:

Artigo- 1º - Em cumprimento às determinações emanadas no Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/00, de 04 de maio de 2000, fica estabelecida a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016, da Administração Direta (Prefeitura Municipal) na forma dos Anexos I, II e III parte integrante do presente decreto.

Artigo 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1115/2015 e publicada em data de 05.12.2015 Edição 1094 Página nº 02-A, para o exercício financeiro de 2016, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma do Anexo III ao presente Decreto, consoante ao disposto no artigo 13 da Lei Complementar 101/00.

Artigo 3º - O cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e da despesa às alterações oriundas de abertura de créditos por excesso de arrecadação de recursos vinculados e livres, e/ou remanejamento de dotações orçamentárias.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PRANCHITA PR EM 04 DE JANEIRO DE 2016**

MARCOS MICHELON- Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em atenção ao Ofício n.º 7 expedido pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio em 23/12/2015, analisando o teor dos documentos acostados ao presente processo licitatório, conclui-se que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente. Portanto, HOMOLOGO o processo de licitação Pregão Presencial n.º 45/2015, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, em favor das empresas relacionadas na ata da sessão pública e no aviso de resultado e adjudicação, ambos lavrados em 18 de dezembro de 2015. Por fim, saliento que o valor total gasto com a presente licitação é de R\$ 99.335,30 (noventa e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta centavos). De-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Gabinete do Prefeito do Município de Pranchita, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2015.

MARCOS MICHELON-Prefeito Municipal

**Inviosat**  
MONITORAMENTO 24HS

- CFTV (circuito fechado de tv)
- Interfone e vídeo porteiro
- Alarme monitorado
- Portão eletrônico
- Cerca elétrica

FONES: (49) 3644-1294 e 8823-1256

Av. Sete de Setembro, 1021 - Centro - Dionísio Cerqueira - SC

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 01/2015.  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 51/2015.  
CONTRATADO: COMÉRCIO E ATACADO FRONTEIRA S.U. LTDA.  
CNPJ Nº 04.019.737/0001-30.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR.  
ORIGEM: Pregão Presencial nº 27/2015.  
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência por mais 30 (trinta) dias.  
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, ou seja, de 04.01.2016 até 03.02.2016.  
VALOR: Inalterado.

Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta de despesa	Natureza de despesa	Destinação recurso
1300	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	00123 - Transferências de Outros Programas.

Pranchita, 04 de janeiro de 2016.

MARCOS MICHELON

Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 01/2015.  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 52/2015.  
CONTRATADO: ROBERTO ZILIO & CIA LTDA - ME.  
CNPJ Nº 45.497.758/0001-30.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR.  
ORIGEM: Pregão Presencial nº 27/2015.  
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência por mais 30 (trinta) dias.  
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, ou seja, de 04.01.2016 até 03.02.2016.  
VALOR: Inalterado.

Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta de despesa	Natureza de despesa	Destinação recurso
1300	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	00123 - Transferências de Outros Programas.

Pranchita, 04 de janeiro de 2016.

MARCOS MICHELON

Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 01/2016.  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 41/2015.  
CONTRATADO: CELOMAR DE ARAUJO GRAEFF 62831747953.  
CNPJ Nº 16.492.859/0001-03.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) QUE DISPONHA DE PROFISSIONAL(IS) PARA MINISTRAR CURSOS DE CAPOEIRA, TEATRO E CIRCO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.  
ORIGEM: Pregão Presencial nº 24/2015.  
OBJETO DO ADITIVO: Aditar o valor do referido contrato administrativo.  
VIGÊNCIA: Inalterada.  
VALOR DO ADITIVO: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).  
TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 12.950,00 (doze mil, novecentos e cinquenta reais).  
Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta de despesa	Natureza de despesa	Destinação de recurso
1670	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	00000 - Recursos Ordinários - Livres.
2140	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	00034 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS.

Pranchita, 04 de janeiro de 2016.

MARCOS MICHELON

Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 03/2015.  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 94/2015.  
CONTRATADO: EDERSON MAGNANI & CIA LTDA-ME.  
CNPJ Nº 05.020.558/0001-25.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, VEÍCULOS UTILITÁRIOS E DE PASSEIO.  
ORIGEM: Pregão Presencial n.º 29/2013.  
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência por mais 10 (dez) meses.  
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, ou seja, 23.12.2015 até 22.10.2016.  
VALOR: Inalterado.

Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta de despesa	Natureza de despesa	Destinação de recurso
0290	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.	00000 - Recursos Ordinários (Livres).
1770	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.	00303 - Saúde - Recursos Vinculados (L. C. 2000 - 15%).
2540	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.	00000 - Recursos Ordinários (Livres).

Pranchita, 23 de dezembro de 2015.

MARCOS MICHELON

Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 03/2015.  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 93/2015.  
CONTRATADO: GILSON V. SCHAEFFER - ME.  
CNPJ Nº 17.612.230/0001-04.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, VEÍCULOS UTILITÁRIOS E DE PASSEIO.  
ORIGEM: Pregão Presencial n.º 29/2013.  
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência por mais 10 (dez) meses e aditar o valor do referido contrato administrativo corrigido conforme o I-GPM (Índice Geral de Preços do Mercado) acumulado no período, ou seja, 1,83 %.  
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, ou seja, 23.12.2015 até 22.10.2016.  
VALOR DO ADITIVO: R\$ 128.640,00 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e quarenta reais).  
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 466.846,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais).  
Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta de despesa	Natureza de despesa	Destinação de recurso
0290	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.	00000 - Recursos Ordinários (Livres).
1770	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.	00303 - Saúde - Recursos Vinculados (L. C. 2000 - 15%).
2540	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.	00000 - Recursos Ordinários (Livres).

Pranchita, 23 de dezembro de 2015.

MARCOS MICHELON

Prefeito Municipal

**PRESENTE NOS MELHORES  
EVENTOS DA REGIÃO!**

**(49) 3644-4181**

**Tribuna Regional**  
Paraná - Santa Catarina

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
 EDITAL Nº 004/2015/PMSAS – PROCESSO Nº 742/2015  
 MODALIDADE: CONCORRENCIA  
 ENTIDADE PROMOTORA: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANA  
 RECURSOS: CONVENIO Nº 0527/2015 – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
 O Município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, torna público a ANULAÇÃO do processo licitatório nº 004/2015 – CONCORRENCIA, por motivo de readequação do edital.  
 Informações complementares, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, no endereço supra citado, ou através do e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br e ou telefone 46 3563 8000.  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 04 de janeiro de 2016.  
 RICARDO ANTONIO ORTINÃ-PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 EDITAL Nº 001/2016/PMSAS – PROCESSO Nº 004/2016  
 MODALIDADE: CONCORRENCIA  
 ENTIDADE PROMOTORA: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANA  
 RECURSOS: CONVENIO Nº 0527/2015 – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
 O Município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, torna público que fará realizar as 10h00min do dia 16 de fevereiro de 2016 na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, CONCORRÊNCIA, tipo menor preço, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajustes, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de projeto arquitetônico executivo e complementares para construção de uma sede definitiva com aproximadamente 2.300 metros quadrados de área construída para a 3ª Companhia do Batalhão de Polícia de Fronteira.  
 Valor R\$ 175.600,35 (cento e setenta e cinco mil seiscentos reais e trinta e cinco centavos).  
 Informações complementares sobre o edital e o edital e anexos, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, no endereço supra citado, ou através do e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br e ou telefone 46 3563 8000.  
 Santo Antônio do Sudoeste, em 11 de janeiro de 2016.  
 RICARDO ANTONIO ORTINÃ-PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 05 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2012**  
**Pregão Nº 71/2012**  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE VISITA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO EM TODOS OS EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS, SERVIÇOS DE CONsertos DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
 CONTRATADA: REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA - ME  
 VIGENCIA ATUAL: 29/12/2016  
 DATA DA ASSINATURA: 17/12/2015  
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINÃ - Prefeito Municipal e pela contratada: ADELMO CARLOS PASINATO - Representante Legal

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1/2014**  
 Tomada de preços Nº 9/2013  
 OBJETO: Contratação de empresa para construção de cobertura metálica, iluminação e reforma do piso da quadra poliesportiva no Distrito do São Pedro do Florido - Contrato de Repasse nº 771843 Processo nº 0388573-20/2012 - ME  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
 CONTRATADA: ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA  
 VIGENCIA ATUAL: 05/01/2017  
 DATA DA ASSINATURA: 06/01/2016  
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINÃ - Prefeito Municipal e pela contratada: ILARIO ORTEGA - Representante Legal

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3/2014**  
**Pregão Nº 132/2013**  
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência social e psicologia, para prestar serviços no CRAS e no CREAS.  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
 CONTRATADA: PRIGOL E GIACOBBO LTDA;  
 VIGÊNCIA: 11/01/2017  
 DATA DA ASSINATURA: 12/01/2016  
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINÃ - Prefeito Municipal e pela contratada: ANGELA PRIGOL DOS SANTOS - Representante Legal

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2015**  
**Pregão Nº 8/2015**  
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina e óleos) para abastecimento exclusivo da frota de veículos municipais.  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
 CONTRATADA: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA;  
 VALOR ACRESCIDO: R\$ 183.625,00 (cento e oitenta e tres mil seiscentos e vinte e cinco reais).  
 DATA DA ASSINATURA: 08/01/2016  
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINÃ - Prefeito Municipal e pela contratada: VALDIR GERVINSKI - Representante Legal

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2012**  
**Pregão Nº 18/2012**  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE INFORMATICA PARA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE A SER INSTALADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
 CONTRATADA: IDS - DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA;  
 VIGÊNCIA: 30/12/2016  
 VALOR: R\$ 20.517,24 (vinte mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos).  
 DATA DA ASSINATURA: 30/12/2015  
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINÃ - Prefeito Municipal e pela contratada: MAURI CESAR DENGGO - Representante Legal

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**  
**DECRETO Nº 3.272/16**  
**04/01/2016**  
 MILTON ANDREOLLI, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.644/2015, de 17 de novembro de 2015, DECRETA:  
 Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o Exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 48.221,00 (quarenta e oito mil duzentos e vinte e um mil reais), conforme segue:  
 07 Secretaria de Saúde Pública  
 07.001 Fundo Municipal de Saúde  
 10.3021001.2062 Consórcio Intermunicipal - ciruspar  
 3.3.71.70.00.00 Rateio pela participação em consórcio público  
 2210.00332 Transferências de outros programas  
 Valor 48.221,00  
 Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados recursos oriundos do:  
 I. Superávit financeiro vinculado  
 R\$: 48.221,00  
 Art. 3º - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quarto dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis.**  
**MILTON ANDREOLLI**  
**Prefeito**



Rua: Ilsonso Irrechea, 495 – centro  
 Email: acesas\_2006@hotmail.com  
 Telefone: 46- 3563-1540  
 Santo antonio do sudoeste - PR

### BALANCETE FINANCEIRO ACESAS MÊS DE DEZEMBRO 2015

Descrição	Débito	Crédito
SALÁRIOS FUNCIONÁRIOS	6.966,80	
MENSALIDADE		3.474,80
ÁGUA	117,93	
SERVIÇOS SPC		5.517,10
TELEFONE	442,16	
JUNTA COMERCIAL - CONVÊNIO		6.076,20
IMPrensa	489,90	
IMPOSTOS	1.419,84	
INADIMPLÊNCIA MENSALIDADES DO MÊS	480,00	
CONSULTA DE BALCAO		350,00
FACIAP	159,14	
PROE		150,69
CACISPAR	145,00	
SPC BRASIL	2.906,19	
SUPERA SISTEMA	135,00	
HONORARIOS CONTABIL	330,00	
SERVIÇOS GERAIS- DIARISTA		
MAT.OPERACIONAL, DESP. COM ENCHENTE	1.334,69	
REC.DE INADIMPLÊNCIA MESES ANTERIORES		100,00
REC. CURSOS DO PA		1.082,72
REPASSE SEBRAE EMPRETEC E CURSOS	6.300,00	
SEGURO DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL	104,80	
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1.432,67	
TARIFAS BANCARIAS	262,22	
<b>Total</b>	<b>23.026,34</b>	<b>16.751,51</b>
<b>Total Geral</b>	<b>-6.274,83</b>	



**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA  
DECRETO N.º 3.270/15  
23/12/2015**

MILTON ANDREOLLI, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.593/2014, de 19 de novembro de 2014, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o Exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), conforme segue:

08 Secretaria de Viação e Desenv. urbano  
08.002 Departamento de Obras e Desenvolvimento urbano  
15.452.1501.2087 Manutenção do departamento de obras e viação  
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica  
2630.00000 Recursos Ordinários (livres)  
Valor 15.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados recursos oriundos do:

I. Superávit livre: R\$ 15.000,00

Art. 3º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e quinze.  
MILTON ANDREOLLI-Prefeito**



**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA  
DECRETO N.º 3.271/15  
28/12/2015**

MILTON ANDREOLLI, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.593/2014, de 19 de novembro de 2014, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o Exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), conforme segue:

07 Secretaria de Saúde Pública  
07.001 Fundo Municipal de Saúde  
10.301.1001.2060 Atenção Básica fixa  
3.3.90.30.00.00 Material de consumo  
1965.00000 Recursos ordinários (livres)  
Valor 3.000,00

07 Secretaria de Saúde Pública  
07.001 Fundo Municipal de Saúde  
10.301.1001.2060 Atenção Básica fixa  
3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita  
1985.00000 Recursos ordinários (livres)  
Valor 18.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados recursos oriundos do:

II. Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2015:

07 Secretaria de Saúde Pública  
07.001 Fundo Municipal de Saúde  
10.301.1001.2060 Atenção Básica fixa  
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil  
1930.00000 Recursos ordinários (livres)  
Valor 3.000,00

07 Secretaria de Saúde Pública  
07.001 Fundo Municipal de Saúde  
10.301.1001.2060 Atenção Básica fixa  
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica  
2010.00000 Recursos ordinários (livres)  
Valor 18.000,00

Art. 3º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e quinze.  
MILTON ANDREOLLI-Prefeito**



**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
DE FORNECIMENTO Nº 225/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA  
CONTRATADA: PELIN & PELIN LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS MENSIS PARA INSTALAÇÃO, PROGRAMAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONCERTO DE CENTRAIS TELEFÔNICAS E PAINÉIS ELETRÔNICOS.

ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 30 DE JUNHO DE 2017 E REAJUSTAR O VALOR MENSAL EM R\$ 101,46 (CENTO E UM REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 42/2014  
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2015



**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA  
PORTARIA Nº 4.917/15  
28/12/2015**

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS REGULAMENTARES aos servidores abaixo relacionados, a partir de 28/12/2015, conforme segue:

FUNCIONÁRIO PERÍODO  
ANA CLARICE GALLI DUARTE 14/15  
ANTENOR GONÇALVES 14/15  
CARLINDO BENTO GUARESMA 14/15  
ELISANGELA PIVOTTI 14/15  
EZOLINDA FONTOURA DE MOURA 14/15  
GILMAR ROHLING 14/15  
JAKSON FELIPE DA SILVA 14/15  
JOÃO IRACY JOSE DUARTE 14/15  
KEILA APARECIDA PALM 14/15  
LURDES IROSILDA DOS SANTOS 14/15

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.  
MILTON ANDREOLLI-Prefeito**



**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA  
PORTARIA Nº 4.918/16  
04/01/2016**

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR os servidores a seguir relacionados para, sob a Presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA O ANO DE 2016:

• LEUTÉRIO ANDRETA  
• DIANA BAMBERG  
• JANAÍNA DOS SANTOS  
• FRANCIELI VIRGINIA CAVALEIRO PEDRON

ART. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Realeza, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.  
MILTON ANDREOLLI-Prefeito**



**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA  
PORTARIA Nº 4.918/16  
04/01/2016**

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR os servidores a seguir relacionados para, sob a Presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA O ANO DE 2016:

• LEUTÉRIO ANDRETA  
• DIANA BAMBERG  
• JANAÍNA DOS SANTOS  
• FRANCIELI VIRGINIA CAVALEIRO PEDRON

ART. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Realeza, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.  
MILTON ANDREOLLI-Prefeito**



**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA  
PORTARIA Nº 4.919/16  
04/01/2016**

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER gratificação de 10% para o servidor abaixo relacionado, conforme Art. 108 da Lei nº 1.627, de 23 de junho de 2015, a partir desta data:

GRUPO OCUPACIONAL 04  
SERVIDOR NÍVEL PARA O NÍVEL  
NELSON ALVES DA SILVA 12 14

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições a contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatro dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezesseis.  
MILTON ANDREOLLI-Prefeito**



**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA  
PORTARIA Nº 4.920/2016  
04/01/2016**

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR, os servidores abaixo relacionados a partir do dia 04/01/2016.

- ARI DA ROSA, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de limpeza do nível C 00 do GO 01.

- ANDRESSA DAMIN, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Creche do nível C 01 do GO 01.

- CRISTIANE DANIELI, ocupante do cargo em comissão de Monitora Educacional do nível C 08 do GO 01.

- GESSICA DANIELA MATOS SUZIN, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Creche do nível C 01 do GO 01.

- JESSICA BONFANTI, ocupante do cargo de comissão em Monitora Educacional de 04 horas do nível C 00 do GO 01.

- RAQUEL DE MELLO, ocupante do cargo em comissão de Monitora educacional do nível C 08 do GO 01.

- SUZANA SIMONE GONZATTI, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Creche do nível C 01 do GO 01.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.  
MILTON ANDREOLLI-Prefeito**



**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA  
PORTARIA Nº 4.921/2016  
04/01/2016**

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, as servidoras abaixo relacionadas a partir do dia 04/01/2016.

- EDIANE APARECIDA LOCATELI ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Secretaria do nível 10 do GO 02.

- DEBORA BARELLA MERTIN ocupante do cargo efetivo de professora de Educação Infantil do nível 01 do GO 05.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.  
MILTON ANDREOLLI -Prefeito**

**Mecânica e Chapeação  
do LAGARTO**  
Rua Madeira em frente ao  
Bar do Si - Pranchita (46) 9905-1559

**CMS**  
Cleria M. S. Silva  
Cleria M S da Silva  
CRC 031951-O/0

\* Contabilidade e Imposto de Renda; \* Pessoa Física e Jurídica;  
\* Contratos, Distratos; \* Constituição de Empresas;  
\* Assessoria Jurídica.

**Fone/Fax (49) 3644-0850**  
E-mail: cleriaschmidt@uol.com.br  
cleriamssilva@hotmail.com  
Av. Santa Catarina, 35 - Sala 02 - Barracão-PR



ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA  
PORTARIA Nº 4.922/2016  
04/01/2016

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º- Fica DECLARADO VAGO o cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais do nível 04 do Go 04, ocupado pela servidora ALDA BAMPI, por concessão de Aposentadoria por idade conforme benefício nº 169527831-0, espécie 41, a partir de 04/01/2016.

Art. 2º- Fica DECLARADO VAGO o cargo Efetivo de Motorista do nível 11 do GO 04, ocupado pelo servidor ORIDES DAL BOSCO, em virtude de Aposentadoria por idade, concedida através do benefício sob nº 167197417-0, espécie 41, a partir de 04/01/2016.

Art. 3º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.**  
MILTON ANDREOLLI-Prefeito



ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA  
PORTARIA Nº 4.925/16  
05/01/2016

SÚMULA: Designa o Pregoeiro, Representante do Comprador e Equipe de Apoio do Município de Realeza, para o exercício de 2016.

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO MUNICIPAL DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às determinações da Lei Federal n.º 10.520/02 e ao Decreto Municipal n.º 1844/06, RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR Pregoeiro, Representante do Comprador e Equipe de Apoio, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de Pregão a serem realizados no âmbito da Administração Municipal de Realeza, durante o exercício de 2016, cujas atribuições, direitos e deveres encontram-se estabelecidos nos supracitados diplomas legais.

•Pregoeiro : Diana Bamberg  
•Representante do comprador: Leutério Andreta  
•Equipe de Apoio: Janaína dos Santos e Francieli Virginia Cavaleiro Pedron.

Ar. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Realeza, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.**  
MILTON ANDREOLLI -Prefeito



ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA  
PORTARIA Nº 4.924/16  
04/01/2016

MILTON ANDREOLLI, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS REGULAMENTARES para os servidores abaixo relacionados, a partir de 04/01/2016, conforme segue:

FUNCIONÁRIO PERÍODO

Abillo Rodrigues dos Santos	14/15
Adair dos Santos	15/16
Aline Tolomeotti Liege Martins	15/16
Andrea carla Guimarães de Meira	15/16
Andrei da Silva	15/16
Anilda Renata Scherner de Vargas	15/16
Ataides Ribeiro	15/16
Caroline Ciceri de Moraes	15/16
Claudineia Aparecida de Souza	15/16
Claudio Belende	15/16
Clóvis Canabarro dos Santos	13/14
Clóvis Chitolina	15/16
Daiane da Silva Marques	15/16
Debora Regina Schmidt Turchetto	15/16
Delina Alves Porto da Silva	15/16
Diogo Melo	14/15
Doraci Paiano	15/16
Eliane de Souza	15/16
Eliane Aparecida Ferreira de Souza	14/15
Fabiana Cigolini	15/16
Ironete Pereira do Prado	15/16
Ivone Maria Dalla Costa	15/16
Ivone Maria Peletti da Rosa	15/16
Joelma Paludo	15/16

Jussara Terezinha Bergamin	15/16
Katia da Silva	15/16
Lauri Gilberto Sabka	14/15
Lucineia dos Santos Amaral	15/16
Lurdes Bianqui Fabian	15/16
Marcia Cristina de Oliveira	15/16
Marcus Vinicius Moraes Cibulski	15/16
Michel Siminhuk de Souza	15/16
Miguelina Potulski Mello	15/16
Neiva Luzia dos Santos	15/16
Nelson Alves da Silva	15/16
Noeli de Moura	15/16
Odenir Luiz de Souza	14/15
Oswaldo Bianqui	15/16
Patrícia Marcio Ferreira Pocorni	15/16
Pedro Pavan	15/16
Priscila Marcela Delonzek	15/16
Raquel da Rosa	15/16
Regiane dos Santos Zerwes	15/16
Renata Freitas Pepinelli Machado	15/16
Rosa Giacomoni Zerbili	15/16
Rozane dos Santos	15/16
Sandra Buffon	15/16
Sergio Valles	14/15
Silvanei de Souza Pontes Gallas	15/16
Sirlei Ferreira de Almeida	15/16
Suelen Raquel de Campos	15/16
Talita Tremea	15/16
Vilson Dorneles Dalla Nora	14/15

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.**  
MILTON ANDREOLLI-Prefeito



ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA  
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº. 18/2015 - **PROCESSO LICITATÓRIO:** 192/2015 - **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção de pontos de ônibus para abrigar estudantes do sistema municipal de transporte escolar.

**ABERTURA:** Dia 30 de Novembro de 2015, às 08h30min.

**LOCAL:** Sede da Prefeitura de Realeza.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 14 de Janeiro de 2016, durante o horário de expediente da Prefeitura ou através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.

Realeza, 11 de Janeiro de 2016.

LEUTÉRIO ANDRETTA-Pres. Comissão de Licitações

Manter a cidade limpa  
é um exercício de  
cidadania que faz muito  
bem para todos.  
Pratique.



Município de  
Planalto,  
Secretaria de  
Meio Ambiente.





**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA  
DECRETO N.º 3.269/15  
21/12/2015**

MILTON ANDREOLLI, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.593/2014, de 19 de novembro de 2014, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o Exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 87.246,90 (oitenta e sete mil duzentos e quarenta e seis reais e noventa centavos), conforme segue:

- 03 Secretaria de Administração
- 03.001 Departamento de Administração geral
- 28.845.0000.0014 Contribuição para formação do Pasesp
- 3.3.90.47.00.00 Obrigações tributárias e contributivas
- 300.00504 Outros Royalties e compensações financeiras e patrimoniais não previdenciárias
- Valor 118,66
- 08 Secretaria de Viação e Desenv urbano
- 08.001 Departamento Rodoviário Municipal
- 26.872.2601.2077 Restauração/manutenção/ revestimento de estradas
- 3.3.90.30.00.00 Material de consumo
- 2370.00504 Outros Royalties e compensações financeiras e patrimoniais não previdenciárias
- Valor 11.748,24
- 02 Governo Municipal
- 02.001 Gabinete do Prefeito
- 04.122.0401.2005 Manutenção do Gabinete do Prefeito
- 3.3.90.30.00.00 Material de consumo
- 110.00000 Recursos ordinários (livres)
- Valor 3.000,00
- 03 Secretaria de Administração
- 03.001 Departamento de Administração geral
- 04.122.0402.2009 Atividades do departamento de administração
- 3.3.90.36.00.00 Outros serviços de terceiros – pessoa física
- 240.00000 Recursos ordinários (livres)
- Valor 8.000,00
- 05 Secretaria desenvolv e agropecuária e desenvolv e meio ambiente
- 05.001 Secretaria de desenvolv agropecuária e meio ambiente
- 20.606.2001.2026 Apoio/fomento produtor rural nas cadeias produtivas
- 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
- 650.00000 Recursos ordinários (livres)
- Valor 23.000,00
- 05 Secretaria desenvolv e agropecuária e desenvolv e meio ambiente
- 05.001 Secretaria de desenvolv agropecuária e meio ambiente
- 20.606.2001.2028 Atividades da secretaria desenv e agrop e meio ambiente
- 3.3.90.30.00.00 Material de consumo
- 740.00000 Recursos ordinários (livres)
- Valor 2.000,00
- 06 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
- 06.001 Departamento de Educação
- 12.361.1201.1029 Ampliação/melhoria rede física de Ensino Fundamental
- 3.3.90.30.00.00 Material de consumo
- 815.00103 5% sobre transferências constitucionais
- Valor 11.000,00
- 06 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
- 06.001 Departamento de Educação
- 12.361.1201.2037 Manutenção do Ensino Fundamental
- 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
- 1190.00000 Recursos ordinários (livres)
- Valor 1.000,00
- 06 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
- 06.001 Departamento de Educação
- 12.361.1201.2037 Manutenção do Ensino Fundamental
- 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
- 1200.00103 5% sobre transferências constitucionais
- Valor 5.500,00
- 06 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
- 06.001 Departamento de Educação
- 12.361.1201.2037 Manutenção do Ensino Fundamental
- 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
- 1210.00104 Demais impostos vinculados à Educação Básica
- Valor 7.930,00
- 06 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
- 06.003 Departamento de Esportes

- 27.812.2701.2053 Atividades do Departamento de Esportes
- 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
- 1690.00000 Recursos ordinários (livres)
- Valor 2.350,00
- 07 Secretaria de Saúde Pública
- 07.001 Fundo Municipal de Saúde
- 10.301.1001.2056 Atividades do departamento de saúde
- 3.3.90.14.00.00 Diárias – pessoal civil
- 1730.00303 Saúde- Receitas Vinculadas ( E.C. 29/00 – 15%)
- Valor 2.500,00
- 08 Secretaria de Viação e Desenv urbano
- 08.001 Departamento Rodoviário Municipal
- 26.782.2601.2078 Atividades do Departamento Rodoviário
- 3.3.90.30.00.00 Material de consumo
- 2440.00000 Recursos ordinários (livres)
- Valor 6.000,00
- 09 Secretaria de Industria e Comercio
- 09.001 Secretaria de Industria e Comercio
- 22.661.2201.2099 Ações de promoções e industrialização e empresas
- 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
- 2960.00000 Recursos ordinários (livres)
- Valor 1.200,00
- 10 Secretaria de Assistência Social
- 10.001 Secretaria de Assistência Social
- 08.241.0801.2102 Proteção especial a pessoa idosa
- 3.3.90.30.00.00 Material de consumo
- 3330.00000 Recursos Ordinários (livres)
- Valor 1.900,00
- Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados recursos oriundos do:
- I. Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2015:
- 02 Governo Municipal
- 02.001 Gabinete do Prefeito
- 04.122.0401.2005 Manutenção Gabinete do Prefeito
- 3.3.90.31.00.00 Prem. Culturais, artísticas, cientif. Desport. e outras
- 120.00000 Recursos Ordinários (livres)
- Valor 3.000,00
- 03 Secretaria de Administração
- 03.001 Departamento de Administração geral
- 04.122.0402.2009 Atividades do departamento de administração
- 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
- 180.00000 Recursos ordinários (livres)
- Valor 8.000,00
- 05 Secretaria desenvolv e agropecuária e desenvolv e meio ambiente
- 05.001 Secretaria de desenvolv agropecuária e meio ambiente
- 20.606.2001.2026 Apoio/Fomento produtor rural nas cadeias produtivas
- 3.3.90.30.00.00 Material de consumo
- 630.00000 Recursos ordinários (livres)
- Valor 23.000,00
- 05 Secretaria desenvolv e agropecuária e desenvolv e meio ambiente
- 05.001 Secretaria de desenvolv agropecuária e meio ambiente
- 20.606.2001.2028 Atividades da Secretaria desenv e agrop e meio ambiente
- 3.1.90.94.00.00 Indenizações e restituições trabalhistas
- 720.00000 Recursos ordinários (livres)
- Valor 2.000,00
- 06 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
- 06.001 Departamento de Educação
- 12.361.1201.1029 Ampliação/melhoria rede física de Ensino Fundamental
- 4.4.90.51.00.00 Obras e instalações
- 850.00103 5% sobre transferências constitucionais
- Valor 11.000,00
- 06 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
- 06.001 Departamento de Educação
- 12.361.1201.2037 Manutenção do Ensino Fundamental
- 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
- 1060.00103 5% sobre transferências constitucionais
- Valor 3.000,00
- 06 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
- 06.001 Departamento de Educação

- 12.361.1201.2037 Manutenção do Ensino Fundamental
- 3.1.90.13.00.00 Obrigações patronais
- 1080.00103 5% sobre transferências constitucionais
- Valor 2.000,00
- 06 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
- 06.001 Departamento de Educação
- 12.361.1201.2037 Manutenção do Ensino Fundamental
- 3.1.90.13.00.00 Obrigações patronais
- 1090.00104 Demais impostos vinculados à Educação basica
- Valor 2.000,00
- 06 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
- 06.001 Departamento de Educação
- 12.361.1201.2037 Manutenção do Ensino Fundamental
- 3.3.90.14.00.00 Diárias – pessoal civil
- 1110.00104 Demais impostos vinculados á Educação basica
- Valor 1.380,00
- 06 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
- 06.001 Departamento de Educação
- 12.361.1201.2037 Manutenção do Ensino Fundamental
- 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
- 1150.00103 5% sobre transferências constitucionais
- Valor 500,00
- 06 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
- 06.001 Departamento de Educação
- 12.361.1201.2037 Manutenção do Ensino Fundamental
- 3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção
- 1160.00000 Fundeb 40%
- Valor 1.000,00
- 06 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
- 06.001 Departamento de Educação
- 12.361.1201.2037 Manutenção do Ensino Fundamental
- 3.3.90.36.00.00 Outros serviços de terceiros – pessoa física
- 1180.00104 Demais impostos vinculados à Educação Basica
- Valor 1.550,00
- 06 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
- 06.003 Departamento de Esportes
- 27.812.2701.2053 Atividades do departamento de esportes
- 3.3.90.31.00.00 Prem. Culturais, artísticas, cient, desport e outras
- 1660.00000 Recursos ordinários (livres)
- Valor 2.350,00
- 07 Secretaria de Saúde Pública
- 07.001 Fundo Municipal de Saúde
- 10.301.1001.2056 Atividades do departamento de Saúde
- 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
- 1700.00303 Saúde-Receitas Vinculadas ( E.C. 29/00 – 15%)
- Valor 2.200,00
- 07 Secretaria de Saúde Pública
- 07.001 Fundo Municipal de Saúde
- 10.301.1001.2056 Atividades do departamento de Saúde
- 3.1.90.94.00.00 Indenizações e restituições trabalhistas
- 1720.00303 Saúde – Receitas vinculadas ( E.C 29/00 – 15%)
- Valor 300,00
- 08 Secretaria de Viação e Desenvolvimento urbano
- 08.001 Departamento rodoviário municipal
- 26.782.2601.2078 Atividades do departamento rodoviário
- 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
- 2410.00000 Recursos Ordinários (livres)
- Valor 6.000,00
- 09 Secretaria de Industria e comercio
- 09.001 Secretaria de Industria e comercio
- 22.661.2201.2099 Ações de promoções a industrialização e empresa
- 3.3.90.14.00.00 Diárias – pessoal civil
- 2920.00000 Recursos Ordinários – (livres)
- Valor 1.200,00
- 10 Secretaria de Assistência Social
- 10.001 Secretaria de Assistência Social
- 08.241.0801.2102 Proteção especial a pessoa idosa
- 3.3.90.36.00.00 Outros serviços de terceiros – pessoa física
- 3340.00000 Recursos Ordinários (livres)
- Valor 1.900,00
- II. Excesso de arrecadação da alínea 17.21.22.70.00.00 – Fundo especial do Petróleo R\$ 11.866,90
- Valor 11.866,90
- Art. 3º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e quinze.**  
**MILTON ANDREOLLI-Prefeito**

VOCÊ VAI SAIR DE FÉRIAS  
MAIS O MOSQUITO NÃO VAI.



# DENGUE E CHIKUNGUNYA O PERIGO DOBROU

E A SUA RESPONSABILIDADE TAMBÉM

## Zika Vírus

TRANSMITIDO PELO AEDES AEGYPTI

FEBRE, DORES DE CABEÇA, NÁUSEAS,  
DIARREIA E DORES NAS ARTICULAÇÕES.



CASO APRESENTE ALGUM DESSES SINTOMAS,  
PROCURE UM POSTO DE SAÚDE MAIS PRÓXIMO!

### Ao sair de férias:



- ✓ Elimine os pratos dos vasos de plantas.



- ✓ Não deixe acumular água em recipientes, lonas e brinquedos.



- ✓ Caixas-d'água sempre fechadas com tampas ou telas.



- ✓ Não deixe acumular água em pneus, calhas e lajes.

### E não se esqueça também de:

- ✓ Manter os ralos limpos e com tela.
- ✓ Deixar sempre limpos os recipientes para alimentar os animais.
- ✓ Cuidar para que bromélias e outras plantas não tenham acúmulo de água.
- ✓ Manter tratada a água das piscinas e das fontes.
- ✓ Ao armazenar água, utilizar recipientes com tampas.

